



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

#### DECRETO Nº 2704, de 09 de março de 2015.

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES - COEPLAME DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

- **CONSIDERANDO**, art.10 da Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional;

- **CONSIDERANDO**, o Art. 8º do Projeto de Lei Nº 8.035/2010 em tramitação no Congresso Nacional que trata do Plano Nacional de Educação;

- **CONSIDERANDO**, que os Estados e Municípios têm que se adequar às novas regras para elaboração do Plano Municipal de Educação e, portanto devem promover com antecedência os debates que envolvem o novo PNE.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município Marilândia – **COEPLAME**, destinada à elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação da aprovação do Plano.

**Art. 2º** - A **COEPLAME** terá a seguinte composição:

I – O Presidente, que será (o) a Secretário (a) Municipal de Educação  
-Lislainy Camatta Milleri;

II – Um coordenador, a ser indicado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação  
-Fernanda Bindaco da Silva Astori;

III – Um Secretário (a) Executivo (a), escolhido entre os membros “*a posteriori*”;

IV – Membros com seus respectivos suplentes, com as seguintes representações:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patricia Elena Aurich Camatta

Suplente: Selma Aparecida Turino Arrivabene

Titular: Arleide Lorencini

Suplente: Fabiana Croskopp Bastos

Titular: Patricia Gerlin Colatto

Suplente: Maria de Lourdes Aparecida Novich Camatta

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Maria da Penha Força Bravin

Suplente: Joviana Bravin Caliman Passamani

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bernadeth Riguetto

Suplente: Valdeh Helena Alves dos Santos

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Anderson Neitzel

Suplente: Maria Natalina Casali



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – [administracao@marilandia.es.gov.br](mailto:administracao@marilandia.es.gov.br)

---

- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:  
Titular: Alcione Tonini da Silva  
Suplente: Wagner Santiago
  
- f) Conselho Tutelar:  
Titular: Ana Altoé Saleze  
Suplente: Rozineidi Morozini
  
- g) Conselho Municipal do FUNDEB:  
Titular: Luciana Magnago Sossai  
Suplente: Itamar Croce Junior  
Titular: Marcia Lucia Zerboni Morosini  
Suplente: Andreia de Souza Conte
  
- h) Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Emerson Falqueto  
Suplente: Glezia Tamanini  
Titular: Tânia Regina Perim Casali  
Suplente: Delma Gomes de Assis Schaeffer
  
- i) Conselho Municipal de Alimentação Escolar:  
Titular: Noé Barbosa de Oliveira  
Suplente: Iraci Cesário Pereira Bona  
Titular: Elizeu Rangel do Nascimento  
Suplente: Rosilene Vieira
  
- j) Escola Filantrópica:  
Titular: Emilio Gava  
Suplente: Alini Garcia
  
- k) Representantes de Professores da Rede Municipal:  
Titular: Vanderléia Casagrande Gabriel  
Suplente: Analita Albani Rosi  
Titular: Teresinha Simoni Bona Camatta  
Suplente: Rita Altoé Perim
  
- l) Representantes de Professores das Escolas Estaduais:  
Titular: Elizabete Caliman Bravin  
Suplente: Angela Agrizzi Jacoboski
  
- m) Representantes de Diretores da Educação Infantil:  
Titular: Jaucenira Maria Marcarini  
Suplente: Sheila Bravin Lima Alves
  
- n) Representantes de Diretores do Ensino Fundamental:  
Titular: Geovane Ambrosini Cipriano  
Suplente: Vanda Maria Altoé Padovan
  
- o) Representantes de Diretores do Sistema Estadual:  
Titular: Marcelo Morello
  
- p) Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

Titular: Angelica Dondoni  
Suplente: Isabella Carara Souza  
Titular: Patricia Ribeiro Rosa  
Suplente: Igor dos Santos Costa

q) Representantes de Alunos do Sistema Estadual de Ensino:

Titular: Alberto Venturin Rovetta  
Suplente: Leticia Buso Zanchi  
Titular: Hugo Tessaro  
Suplente: Yasmim Manzoli

r) Representantes de Servidores Administrativos da Rede Municipal:

Titular: Luzia Ferron  
Suplente: Maria Santa Camisk Veronez  
Titular: Gilmara Passamani  
Suplente: Rodrigo Pereira Tessaro

s) Representantes de Pais/ Conselhos Escolares:

Titular: Carlos Renato Campana  
Suplente: Liliana Camargo  
Titular: Graciete Maria Contadini Dadalto  
Suplente: Sirlene Riguette

t) Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Jociane Sossai Brandão  
Suplente: Isabete Venturin

u) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Douglas Badiani  
Suplente: Mauricio Bravin

**§1º** A **COEPLAME** poderá se subdividir em subcomissões temáticas para cada nível, etapa ou modalidade da educação.

**Art. 3º - São atribuições da COEPLAME:**

I – Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação.

II- Propor, validar e executar cronograma para elaboração do PME, desdobrados em etapas e subetapas.

III – Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação.

IV – Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas.

V- Elaborar documento base do PME.

VI - Realizar Conferências Municipais, com participação da sociedade civil, para deliberação do texto base do PME.

VII – Sistematizar o Plano Municipal de Educação, a ser encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

---

VIII – Aprovar as versões parciais e a versão final do Projeto de Lei destinado a instituir o Plano Municipal de Educação do Município de Marilândia /ES.

**Art. 4º** - A **COEPLAME** se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à **COEPLAME**.

**Art. 5º** - O Prefeito Municipal designará por Decreto os Membros que compõem a **COEPLAME** e uma Equipe Técnica composta por 04 (quatro) membros do Poder Executivo, que dará apoio e assessoria à **COEPLAME**.

**Parágrafo Único** – A equipe técnica, de que trata o caput deste artigo deve desempenhar tarefas específicas como:

- a) Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- b) Fazer análise situacional do Município, para levantamento de dados concretos a subsidiar a **COEPLAME**.
- c) Formular metas;
- d) Analisar a consistência das metas;
- e) Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- f) Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2631, de 05 de dezembro de 2015.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 09 de março de 2015.

**OSMAR PASSAMANI**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M.  
Em, 09/03/2015.

**Data de Publicação**